

## Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

### Parte A

#### Dados Gerais do Relatório

<b>Denominação do RM <sup>(a)</sup></b>	Relatório de Monitorização da Qualidade da Água, da fase pós dragagem (1º Semestre de 2019), da intervenção 3 – Armona do “Plano de Ação para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira”	
<b>Empresa ou entidade que elaborou o RM</b>	Nemus, Gestão e Requalificação Ambiental, Lda.	
<b>Data emissão do RM</b>	04 / 10 / 2019	Relatório Final <sup>(b)</sup> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Período de Monitorização a que se reporta o RM</b>	Fase Pós-Obra	

#### Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

<b>Proponente</b>	Polis Litoral Ria Formosa Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.	
<b>Autoridade de AIA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	
<b>Entidade Licenciadora</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – Administração da Região Hidrográfica do Algarve	

#### Dados do Projeto

<b>Designação <sup>(c)</sup></b>	Plano de Ação para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira – Intervenção 3 – Armona	
<b>Procedimento de AIA</b>	AIA N.º 2658	
<b>Procedimento de RECAPE <sup>(d)</sup></b>	RECAPE N.º 3	
<b>Nº de Pós-avaliação <sup>(e)</sup></b>	PA N.º 518	
<b>Áreas Sensíveis <sup>(f)</sup></b>	Parque Natural da Ria Formosa (PNRF), SIC “Ria Formosa/Castro Marim” (PTCON0013) e ZPE “Ria Formosa” (PTZPE0017)	
<b>Principais características do Projeto e projetos associados <sup>(g)</sup></b>	<p>O projeto Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira incide sobre o sistema lagunar e de ilhas barreira da Ria Formosa, que se estende ao longo de aproximadamente 58 km entre a praia do Garrão, a oeste, e a praia da Manta Rota, a este, e abrange os concelhos de Faro, Olhão e Tavira (distrito de Faro).</p> <p>O projeto em estudo (intervenção 3 – Armona) teve como objetivo mobilizar sedimentos da barra da Armona, para melhorar as condições ambientais do sistema lagunar e de navegação, sendo os sedimentos posteriormente reutilizados para recuperação dunar e alimentação artificial de praias (praia do Barril e dos Cavacos), para minimizar os riscos nas zonas críticas do sistema de ilhas barreira.</p>	

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização <sup>(h)</sup>			
<input type="checkbox"/> Socioeconomia	<input type="checkbox"/> Solos/uso de solos	<input type="checkbox"/> Paisagem	<input type="checkbox"/> Património
<input type="checkbox"/> Qualidade do Ar	<input type="checkbox"/> Flora/Vegetação	<input type="checkbox"/> Fauna	<input type="checkbox"/> Ruído
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/> Outro _____		

## Parte B

Denominação do RM <sup>(1)</sup> Relatório de Monitorização da Qualidade da Água, da fase pós-dragagem (1º Semestre de 2019), da intervenção 3 – Armonia do “Plano de Ação para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira”
Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental <sup>(2)</sup> Recursos Hídricos / Águas Superficiais			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização <sup>(3)</sup>	<input type="checkbox"/> DIA <input checked="" type="checkbox"/> DCAPE <input type="checkbox"/> _____ / ____ / ____		
Objetivos da Monitorização <sup>(4)</sup>	1. Salvar a qualidade da água superficial, garantindo a retenção de contaminantes e sedimentos finos nos locais dragados		
	2. Dar cumprimento ao estabelecido na DCAPE emitida		
	3.		
	4.		
	5.		
Fase do Projeto <sup>(5)</sup>	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input type="checkbox"/> Construção <input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação		
Período da Monitorização	A campanha de recolha de amostras foi desenvolvida no dia 03 de junho de 2019.		
	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem <sup>(6)</sup>	Periodicidade
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Metais dissolvidos</b> (Cádmio; Chumbo; Níquel; Mercúrio);</li> <li>• <b>Compostos orgânicos voláteis</b> (Clorofórmio; Tetracloreto de carbono; Tricloroeteno; Tetracloroeteno; 1,2,4-triclorobenzeno; 1,2-dicloroetano; Diclorometano);</li> <li>• <b>Hormonas</b> (Diclofenac; 17 a-etenistradiol; 17b-estradiol);</li> <li>• <b>Pesticidas organoclorados</b> (a-endossulfão; b-endossulfão; pp’DDT; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclohexano; PAH; PCB; TBT; Hexaclorobutadieno; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Octifenol; Nonilfenol; DEHP);</li> <li>• <b>Microbiologia</b> (Escherichia coli; Enterococos intestinais)</li> </ul>	2	<b>Fase pós-obra:</b> Junho de 2019 Setembro de 2019 Novembro/ Dezembro de 2019

<b>Principais Resultados da Monitorização</b> <sup>(7)</sup>	<p>Os resultados das análises laboratoriais às amostras de águas superficiais recolhidas no âmbito da monitorização pós-dragagem (1º Semestre de 2019) da intervenção na barra da Armona revelaram o cumprimento integral da qualidade da água com as normas regulamentares aplicáveis.</p> <p>Particularmente no âmbito das águas conquícolas, balneares e pesticidas e compostos organoclorados (Anexos XIII, XV e XX do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, respetivamente) todos os resultados das amostras Arm1 e Arm2 verificam o cumprimento dos valores de referência aplicáveis. Em relação às normas de qualidade ambiental (DL 218/2015) também se confirmou uma situação de cumprimento, particularmente em relação às Concentrações Máximas Admissíveis.</p> <p>Constatou-se ainda que não existe variações assinaláveis entre os resultados no canal exterior (Arm1) e no delta vazante (Arm2), sendo os resultados globalmente caracterizados pelos teores muito reduzidos em todos os parâmetros.</p> <p>No âmbito das intervenções na Armona foram desenvolvidas ações de monitorização da qualidade da água, prévias à presente campanha, nas fases de pré-dragagem, dragagem e pós-dragagem. Estas campanhas não evidenciaram uma evolução negativa nos resultados na área de estudo, ao longo das diferentes fases da dragagem.</p>
--	---

<b>CONCLUSÕES</b>																
<b>Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação</b> <sup>(8)</sup>	Não aplicável															
<b>Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas</b> <sup>(9)</sup>	Não se identifica a necessidade de adoção de medidas de minimização adicionais, para mitigar efeitos na qualidade da água.															
<b>Recomendações</b> <sup>(10)</sup>	Nada a assinalar															
<b>Conclusões globais para o caso de RM Final</b> <sup>(11)</sup>	Não aplicável															
<b>Proposta de Programa de Monitorização</b>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2"><input checked="" type="checkbox"/> <b>Manutenção</b></td> </tr> <tr> <td rowspan="4" style="vertical-align: middle;"><input type="checkbox"/> <b>Alteração</b> <sup>(12)</sup></td> <td style="padding-left: 20px;">1.</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">2.</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">3.</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">(...)</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> <b>Cessação</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>Fundamentos que sustentam a proposta</b> <sup>(13)</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="2">1. Tendo em conta o planeamento proposto, serão desenvolvidas 3 três campanhas de monitorização na fase Pós-Obra. A manutenção da situação de conformidade retratada nesta primeira campanha permitirá concluir pela ausência de efeitos negativos na qualidade da água decorrentes de ações do projeto.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">2.</td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Manutenção</b>		<input type="checkbox"/> <b>Alteração</b> <sup>(12)</sup>	1.	2.	3.	(...)	<input type="checkbox"/> <b>Cessação</b>		<b>Fundamentos que sustentam a proposta</b> <sup>(13)</sup>		1. Tendo em conta o planeamento proposto, serão desenvolvidas 3 três campanhas de monitorização na fase Pós-Obra. A manutenção da situação de conformidade retratada nesta primeira campanha permitirá concluir pela ausência de efeitos negativos na qualidade da água decorrentes de ações do projeto.		2.	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Manutenção</b>																
<input type="checkbox"/> <b>Alteração</b> <sup>(12)</sup>	1.															
	2.															
	3.															
	(...)															
<input type="checkbox"/> <b>Cessação</b>																
<b>Fundamentos que sustentam a proposta</b> <sup>(13)</sup>																
1. Tendo em conta o planeamento proposto, serão desenvolvidas 3 três campanhas de monitorização na fase Pós-Obra. A manutenção da situação de conformidade retratada nesta primeira campanha permitirá concluir pela ausência de efeitos negativos na qualidade da água decorrentes de ações do projeto.																
2.																

Data 2019/10/04

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## **Notas Informativas:**

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

## **Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:**

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

## **Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:**

### **Parte A - Dados Gerais do Relatório**

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

**Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:**

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.